

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI Nº 074/2024**

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE 01 (UM) ATENDENTE DE FARMÁCIA.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É caracterizado como Situação de Excepcional Interesse Público o provimento da demanda de pessoal, na forma do art. 37, IX, da Carta Magna Federal, a qual o Poder Executivo fica autorizado a prover através de contrato temporário, em caráter emergencial e temporário, para 40 (quarenta) horas semanais, 01 (um) Atendente de Farmácia.

**Art. 2º** - O contrato de que trata o artigo anterior será de natureza administrativa, e o mesmo terá vigência de até 06 (seis) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, caso persistir a necessidade, podendo ainda ser rescindidos antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**Art. 3º** - Ao contratado pela presente Lei será assegurada à remuneração mensal do respectivo cargo do Quadro de Salários dos Servidores Municipais.

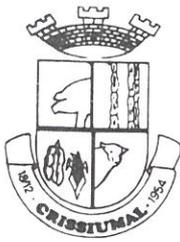
**Art. 4º** - Para a contratação estabelecida na presente Lei será realizado Processo Seletivo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta do orçamento em vigor da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
RS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 074/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias traz a necessidade da contratação emergencial de 01 Atendente de Farmácia.

O profissional contratado irá substituir a servidora efetiva Andreia Francieli Salles, que solicitou o seu desligamento do cargo efetivo de Atendente de Farmácia a contar do dia 30 de abril de 2.024, conforme documento em anexo.

Como não há banco de espera deste cargo do último concurso público, necessitamos de forma urgente realizar a contratação emergencial de um substituto, uma vez que a referida servidora desempenha um trabalho muito importante na farmácia do Município, especialmente na questão da entrega de medicamentos.

Ainda, importante lembrar que vivemos o maior surto de dengue da história do nosso município, bem como estamos nos aproximando do inverno, período de doenças respiratórias, que mantém um alto número de atendimentos junto à farmácia do Posto de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 24 de abril de 2.024.



**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

